



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 138/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA BWB TERRAPLANAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BWB TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.639.350/0001-91, localizada na Rua Dinora Vieira, nº 400, Loja B, Santa Emilia, Santa Margarida/MG – CEP: 36.913-000, representada neste ato pelo Sr. **WADSON PIRES DO CARMO**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **2180/2026**, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO DE VALOR** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo do item especificado na tabela abaixo, referente ao contrato nº 138/2026, que tem como finalidade a contratação de serviços de limpeza mecanizada para limpeza de curso hídrico no Distrito de Mundo Novo e Bom Jardim.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. CONTRATO	QUANT ADITIVO	PORC. DO ITEM (%)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	LIMPEZA MECANIZADA Serviços de limpeza mecanizada, para limpeza de curso hídrico no Distrito de Mundo Novo e Bom jardim	4.500,00 MET	1125,00 MET	25%	R\$ 7,10	R\$ 7.987,50
VALOR TOTAL: R\$ 7.987,50						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 7.987,50** (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Fonte de Recurso: 170500000000, 150000000000 e 172000000000

Ficha: 411

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto, 23 de junho de 2026.

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**BWB TERRAPLANAGEM LTDA
WADSON PIRES DO CARMO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____